



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL N° 036/2014
(Resultado das pontuações - candidatos sub judice)

O Presidente do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 37 e incisos da Constituição Federal, o contido no artigo 27, inciso II da Constituição do Estado do Paraná e Artigo 15 do Estatuto da Polícia Civil, Lei Complementar nº 14/1982, com suas alterações, e tendo em vista o Edital nº 01/2013 Republicação, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A pontuação dos candidatos *sub judice*, conforme o Anexo único.
2. As pontuações são provisórias e dependem do resultado final das ações judiciais promovidas pelos candidatos e, eventualmente, de aprovação nas etapas eliminatórias a que ainda serão submetidos.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2014.

Riad Braga Farhat
Presidente do Conselho de Polícia Civil

Naylor Gustavo Robert de Lima
Presidente da Comissão do Concurso Público para Delegado de Polícia do Estado do Paraná